



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 71/2019

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.237.098-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.768.988-27, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019**, mediante condições a seguir estabelecidas:

Dados da Detentora			
Razão Social:	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
Endereço:	AV. PRINCESA DO SUL, 3.303, JARDIM ANDERE.		
Município:	VARGINHA	UF:	MG
CEP:	37.062-180	Fone:	(35) 3690-1150
e-mail:	licitacao@acacia.med.br	CNPJ:	03.945.035/0001-91
Representante	JOSÉ MARIA NOGUEIRA		
CPF:	171.445.586-68	RG:	M-940.349 SSP MG

Seq Item	Cód. Material	Descrição	Unid. Medida	Marca	Quantidade	Valor	Vlr. Total
1	21.851.1	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML	AMP	UNIAO QUIMICA	370	1,5340	R\$567,58
2	2.144.126.528	Acetilcisteína 20mg/mL(frascos c/ 100mL)	FRS	UNIAO QUIMICA	105	5,1100	R\$536,55
3	21.45.35879	ACETILCISTEINA 600MG	ENV	GEOLAB	720	0,8170	R\$588,24
12	21.12.311	ADRENALINA DE 1 MG/ML - (ampola 1ml)	AMP	HIPOLABOR	3.500,00	1,7400	R\$6.090,00
19	212.174.344	ALOPURINOL 100 MG	UN	PRATI	1.000,00	0,0850	R\$85,00



27	21.143.533	AMIODARONA 50MG/ML (3ML)	AMP	HIPOLABOR	1.200,00	1,8610	R\$2.233,20
32	2.128.711.000	AMOXICILINA 500MG	CAP	PRATI	175.500,00	0,1430	R\$25.096,50
33	2.144.126.535	Amoxicilina 500mg + clavulanato 100mg pó injetável	FRA	BLAU	200	9,2700	R\$1.854,00
36	2.144.126.539	Ampicilina 500 mg capsulas	CAP	PRATI	500	0,3640	R\$182,00
39	2.144.126.541	Atenolol 25 mg comprimidos	COM	VITAMEDIC	1.000,00	0,0310	R\$31,00
42	21.850.3	Azitromicina 500 mg - capsulas	CAP	MED QUIMICA	500	0,5460	R\$273,00
46	2.141.631.565	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	FRA	BLAU	600	8,3980	R\$5.038,80
47	21.4.12276	BETAMETASONA ACETATO+FOS.DISSODICO DE BETAMETASONA	AMP	UNIAO QUIMICA	8.000,00	6,1380	R\$49.104,00
49	21.95.30530	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % - frascos 250 ml	FRS	HYPOFARMA	80	19,6000	R\$1.568,00
79	2.147.715.716	CILOSTAZOL 100MG	UN	UNIAO QUIMICA	100	0,4150	R\$41,50
80	2.144.126.546	Cinarizina 25mg comprimidos	COM	RANBAXY	60	0,1880	R\$11,28
84	2.164.624.754	CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/mL AMPOLA DE 2ML	AMP	HIPOLABOR	60	1,1700	R\$70,20
95	21.71.3175	CLORETO DE SODIO 20% AMP. 10ML	AMP	SAMTEC	1.400,00	0,1860	R\$260,40
104	21.14.249	CLORPROMAZINA DE 25 MG AMPOLA DE 5 ML	AMP	HYPOFARMA	950	1,0140	R\$963,30
108	2.144.126.552	Colchicina 0,5mg comprimidos	COM	GEOLAB	60	0,4550	R\$27,30
112	214.222.973	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	UNIAO QUIMICA	300	1,3440	R\$403,20
117	21.17.18656	DEXCLORFERINAMINA MALEATO XAROPE 0,4MG/ML	FRS	NATULAB	10.000,00	1,1100	R\$11.100,00
119	21.848.1	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COM	SANTISTA	200.000,00	0,0780	R\$15.600,00
129	2.144.126.523	Dimenindrato 50mg/mL cloridrato de piridoxina IM (ampola de 1mL)	AMP	UNIAO QUIMICA	3.500,00	1,2600	R\$4.410,00
131	21.21.2558	DIPIRONA 500 MG COMP.	COM	GREENFARMA	261.000,00	0,0704	R\$18.374,40
133	21.21.3179	DIPIRONA 500MG/ML FRASCO 10ML	FRS	FARMACE	16.050,00	0,6600	R\$10.593,00



136	2.161.122.795	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO FRASCO 100ML	FRS	EUROFARMA	10	10,0000	R\$100,00
144	21.47.31023	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	CTL	MABRA	3.000,00	1,0860	R\$3.258,00
148	21.28.255	FENOBARBITAL DE 4% SOLUCAO ORAL	FRS	UNIAO QUIMICA	805	3,0400	R\$2.447,20
151	21.72.269	FENOTEROL BROMIDRATO SOLUCAO FRASCO DE 20 ML	FRS	HIPOLABOR	800	3,6400	R\$2.912,00
153	214.684.648	FINASTERIDA 5MG	COM	MERCK	36.000,00	0,2390	R\$8.604,00
187	2.164.724.755	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	FRS	NUTRIEX	205	4,6560	R\$954,48
199	2.144.126.567	Lidocaína 2% + epineprina 20mg/mL	FRS	HYPOFARMA	25	2,6520	R\$66,30
204	2.144.126.568	Losartana 25mg comprimidos	COM	BIOLAB	100	0,7150	R\$71,50
218	2.144.126.572	Metildopa 500mg comprimidos	COM	SANVAL	100	0,9600	R\$96,00
219	2.171.133.259	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML INJETAVEL	AMP	UNIAO QUIMICA	150	1,4170	R\$212,55
222	2.144.126.574	Metoclopramida 4mg/mL com 10mL solução oral gotas	FRS	MARIOL	50	0,7280	R\$36,40
232	2.144.126.577	Naloxona 0,4mg/mL com 1mL (ampola)	AMP	HIPOLABOR	50	6,0000	R\$300,00
235	2.144.126.578	Neostigmina 0,5mg/mL com 1mL (ampola)	AMP	UNIAO QUIMICA	100	0,7800	R\$78,00
236	2.144.126.579	Nifedipina 10 mg - comprimido	COM	GEOLAB	1.000,00	0,0520	R\$52,00
237	2.144.126.580	Nifedipina 20mg comprimido de liberação simples	COM	MED QUIMICA	1.000,00	0,1235	R\$123,50
239	214.674.647	NIMODIPINA 30MG	COM	VITAMEDIC	60	0,2067	R\$12,40
242	2.144.126.581	Nistatina 100.00UI + óxido de zinco 200mg pomada	TUB	PRATI	60	6,9810	R\$418,86
246	2.144.126.524	Nitroprusseto de sódio 50mg frasco ampola	FRA	HYPOFARMA	180	11,3000	R\$2.034,00
248	213.996.344	NORETISTERONA ENANTATO 50MG/ML + VAL. ESTRADIOL 5M	AMP	MABRA	3.000,00	11,1500	R\$33.450,00



260	214.594.759	PERMETRINA LOCAO 1%	FRS	NATIVITA	1.000,00	1,3400	R\$1.340,00
267	21.53.30810	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMP	SANVAL	6.020,00	1,6800	R\$10.113,60
269	2.144.126.588	Propofol 10mg/mL com 20mL	AMP	MIDIFARMA	300	8,1600	R\$2.448,00
272	21.851.53	RANITIDINA 15MG/ML SUSPENSÃO 100ML	FRS	NATIVITA	220	3,4800	R\$765,60
281	2.144.126.590	Saccharomycesboulardil 100mg - CAPSULAS	CAP	CIFARMA	30	0,7670	R\$23,01
286	2.144.126.592	Simeticona 40mg	COM	GLOBO	300	0,1008	R\$30,24
287	2.144.126.593	Simeticona 75mg/mL solução oral gotas (frascos 15mL)	FRS	HIPOLABOR	520	0,8450	R\$439,40
291	2.113.734.110	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLAS 10ML	AMP	SAMTEC	20.000,00	0,1550	R\$3.100,00
305	2.160.025.863	SULFATO FERROSO 124,45MG/ML-25MG DE FERRO/ML SOLUÇÃO ORAL(30ML)	FRS	HIPOLABOR	1.600,00	0,7200	R\$1.152,00
315	21.64.4871	VITAMINA K1(FITOMENADIONA) 10MG/ML IM	AMP	HIPOLABOR	1.400,00	1,0800	R\$1.512,00
							R\$231.253,49

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1.REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo **10 (Dez) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento** pela contratante;

2.1.1.A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante



agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura.**

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 71/2019**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;



4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º71/2019**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.



CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1.O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

08.01.00.3.3.90.91.00.10.122.1007.2003

08.04.00.3.3.90.32.00.10.303.1006.2028

08.04.00.3.3.90.30.00.10.303.1006.2028

08.02.01.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001

08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2015

06.07.18.542.6006.2.221.339030.01.1100000

06.07.18.541.6006.2.230.339030.05.1000016

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 71/2019** e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, 01 de novembro de 2019



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
JOSÉ MARIA NOGUEIRA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

ADVOGADO(S)/Nº OAB/E-MAIL¹:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

¹ Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva, 01 de novembro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: Henrique Martin (Prefeito)

CPF: 227.768.988-27

RG: 27.237.098-8

Data de Nascimento: 26/12/1985

Endereço residencial completo: Rua Pascoal Santi, nº 480 – Vilarejo – Cabreúva/SP, CEP 13.315-000.

E-mail institucional: sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: henrique@henriquemartin.com.br

Telefones(s): (11) 4529-3283 / (11) 4528-8300

Assinatura: _____

PELO CONTRATANTE:

Nome e cargo: Henrique Martin (Prefeito)

CPF: 227.768.988-27

RG: 27.237.098-8

Data de nascimento: 26/12/1985

Endereço residencial completo: Rua Pascoal Santi, nº 480 – Vilarejo – Cabreúva/SP, CEP 13.315-000.

E-mail institucional: sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: henrique@henriquemartin.com.br

Telefones(s): (11) 4529-3283 / (11) 4528-8300

Assinatura: _____



Prefeitura de



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PELA CONTRATADA:

Nome e cargo: JOSÉ MARIA NOGUEIRA

CPF: 171.445.586-68 **RG:** M-940.349

Data de nascimento:

Endereço residencial completo: ALAMEDA JACARANDÁS, 20, PINHEIROS,
VARGINHA-MG CEP: 37.030-620

E-mail institucional: atendimentoaocliente@acacia.med.br

E-mail pessoal:

Telefones(s):

Assinatura: _____